

Decreto nº 3.990, de 02 de janeiro de 2013.

Define o horário de atendimento ao público no Paço Municipal “José Romanelli” e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.460/05; no Decreto Municipal nº 3.179/05, com as alterações do Decreto nº 3.757/10; Decreto Municipal nº 3.462/08, na forma do Decreto Municipal nº 3.674/10; e Decreto nº 3.763/10;

Considerando que o atendimento ao público exige dedicação e empenho dos funcionários municipais, o que compromete o desempenho de suas atividades na execução de serviços administrativos internos:

Considerando o interesse público em manter a qualidade dos serviços prestados pela Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. O horário de atendimento ao público no Paço Municipal será das 10 horas às 16 horas e, nas repartições municipais instaladas em outros prédios, será definido por ato próprio do Secretário Municipal competente, respeitando os limites previstos nas normas vigentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de janeiro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento